



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PROJETO DE LEI Nº, de XX de agosto de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Programas governamentais, contendo os demonstrativos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais, metas, custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do programa governamental.

II - Metas Anuais, contendo os demonstrativos:

Anexo I – Receitas;

Anexo II – Despesas;

Anexo III – Resultado Primário;

Anexo IV – Resultado Nominal

Anexo V – Montante da Dívida Pública;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

III - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social,

Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS

- Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2023 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

II – Promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;

III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano de 2023, conterà as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município ou os preços vigentes em agosto de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I - Isenções dispostas nos artigos 34 e 58 (IPTU) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para proprietários de imóveis pertencentes a entidades religiosas de qualquer culto, instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, partidos políticos, Sindicatos e Associações de Classe, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados.

II - Isenções dispostas no artigo 94 (ITBI) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para execução de planos de habitação para população de baixa renda entre outras, conforme elencadas no artigo supramencionado.

III – Isenções dispostas nos artigos 132, 152 e 160 (Taxas de Licença) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para as instituições de filantropia e benemerência, os Sindicatos e associações de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

classes, as entidades religiosas de qualquer culto, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados.

IV – Isenções dispostas no artigo 170 (Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar) da Lei Complementar Municipal n°4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para os imóveis pertencentes as instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, os próprios estaduais, federais e respectivas autarquias quando exclusivamente utilizadas por serviços da União ou do Estado e os templos de qualquer culto e os imóveis pertencentes as entidades e instituições de assistência social legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

V - Isenção disposta no artigo 198 (Contribuição de Melhorias), da Lei Complementar Municipal n°4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) as instituições de filantropia, benemerência ou assistência social, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

VI - Isenção em caráter geral das Taxas de Licença aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) dispostas no artigo 132 A, da Lei Complementar Municipal n° 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna)

VII – As isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

VIII – As isenções dispostas na Lei Complementar Municipal n° 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 2° da lei;

IX- As isenções das Taxas de Licença dispostas no art. 2° da Lei Complementar Municipal n.° 361 de 13 de Agosto de 2021 - programa de planta econômica para construção de unidades unifamiliares com área máxima de 70m²

X - descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais, de acordo com disposto na Lei Municipal n.° 1149 de 7 de agosto de 1996;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

XI - As isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal Nº 250 de 26 de Dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis.

XII - As isenções das Taxas de Licença dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal Nº 250 de 26 de Dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis

XIII - As isenções do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal Nº 250 de 26 de Dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis

XIV- Isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16 de Setembro de 2013 (IPTU VERDE).

XV - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009.

XVI - Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009.

XVII - Isenção das Taxas de Licença vinculadas aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009.

XVIII - Isenção das Taxas de Licença para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal n.º 324, de 09 de novembro de 2018.

XIX - Isenção das Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal n.º 324, de 09 de novembro de 2018.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

XX - Isenção para produtores rurais do Preço Público pelo uso de espaço público de feira conforme Lei Complementar Municipal n.º 324, de 09 de novembro de 2018.

XXI - Isenção das tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal n.º 308, de 07/02/2018.

XXII – Isenção da Taxa de Licença para Publicidade conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 300 de 06 de Novembro de 2017.

XXIII – Isenção das Taxas decorrentes do poder de polícia da Vigilância Sanitária aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) e as Microempresas (M.E's) conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.616, de 24 de Julho de 2019.

XXIV - Os descontos na ordem de até 20% (vinte por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

XXV - As anistias/descontos em caráter geral de juros e multa, concedidos aos contribuintes que aderirem a Lei n.º2425/2017 e a Lei Complementar n.º360/2021, seja a vista ou parcelado

Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 8º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – a revisão do regime jurídico dos servidores;
- V – a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Contratação por Tempo Determinado/Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “04 – Contratação por Tempo Determinado”.

Art. 14. O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Exmo. Senhor Prefeito através de relatórios periódicos.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI – utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa.

XII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Conterá também reserva de contingência para:

I – atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II – superávit do regime próprio de previdência social;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 30 de junho de 2023 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária, por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

II – realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do *caput* do artigo.

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 21. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas referente ao Duodécimo.

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II – comprovação de qualificação técnica:

III – declarações:

a) que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – atendimento direto e gratuito;

V – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

VII – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – prestação de constas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como do Controle Interno;

IX – atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 23. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V – as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 24. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 26. No exercício de 2023 serão transferidos recursos por subvenção, contribuição e auxílios às entidades, obedecidas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 27. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010.

Art. 28. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 30. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 31. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 32. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 33. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 34. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 35. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 36. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 37. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 39. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 42. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, em apoio às atividades da administração municipal.

Art. 49. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 50. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 51. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 53. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais à Autarquia Municipal.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, iluminação pública repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo aos seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 64. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 65. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir no curso da execução orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

II – realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

IV– contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 67. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 68. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 69. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 70. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 71. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 72. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 73. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 74. Fica a Autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 75. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Serviço de Água e Esgoto - SAE.

Art. 76. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, xx de de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	429.135.385,13	456.029.492,97	565.277.831,05	555.798.900,00	658.701.700,00	701.981.700,00	745.631.300,00
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.661.714,77	74.447.653,06	98.183.106,79	96.270.000,00	102.332.000,00	108.219.750,00	114.700.388,00
1.1.1.0.00.0.0.000 - Impostos	63.464.478,39	64.784.858,96	82.772.678,96	80.715.000,00	86.082.000,00	91.167.000,00	96.855.500,00
1.1.1.2.00.0.0.000 - Impostos sobre o Patrimônio	20.478.465,26	21.829.200,42	28.997.754,23	27.370.000,00	29.457.000,00	31.775.000,00	34.153.500,00
1.1.1.2.50.0.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.668.935,38	14.983.416,94	19.020.604,29	19.870.000,00	21.207.000,00	22.675.000,00	24.153.500,00
1.1.1.2.53.0.0.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.809.529,88	6.845.783,48	9.977.149,94	7.500.000,00	8.250.000,00	9.100.000,00	10.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.671.122,56	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.671.122,56	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.525.065,86	10.969.298,51	12.199.742,35	11.900.000,00	12.500.000,00	13.060.000,00	13.650.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.056,70	763.966,96	1.104.333,93	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.4.51.0.0.000 - Impostos sobre Serviços	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.4.51.1.0.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.9.00.0.0.000 - Outros Impostos	1.096.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.0.000 - Outros Impostos	1.096.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	9.197.236,38	9.662.794,10	15.398.047,87	15.554.000,00	16.249.000,00	17.051.750,00	17.843.888,00
1.1.2.1.00.0.0.000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.109.612,80	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
1.1.2.1.01.0.0.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.109.612,80	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
1.1.2.2.00.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços	4.087.623,58	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
1.1.2.2.01.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.087.623,58	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
1.1.3.0.00.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.00.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.000 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.000 - Contribuições	12.215.123,39	12.761.278,43	13.415.165,27	13.731.000,00	14.859.000,00	16.065.000,00	17.386.000,00
1.2.1.0.00.0.0.000 - Contribuições Sociais	9.006.913,79	9.463.044,26	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00

1.2.1.5.00.0.0.000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
1.2.1.5.01.0.0.000 - Contribuição do Servidor Civil	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
1.2.1.5.01.1.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.501.000,00	10.309.000,00	11.185.000,00	12.136.000,00
1.2.1.5.01.2.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
1.2.1.5.01.3.0.000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.2.1.9.00.0.0.000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.0.0.000 - Demais Contribuições Sociais	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.0.000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000 - Receita Patrimonial	486.010,74	305.046,66	1.586.121,09	25.682.997,00	27.814.847,00	30.149.947,00	32.661.659,00
1.3.1.0.00.0.0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.00.0.0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.01.0.0.000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.01.1.0.000 - Aluguéis e Arrendamentos	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.2.0.00.0.0.000 - Valores Mobiliários	472.112,39	117.330,21	1.397.260,62	25.332.997,00	27.464.847,00	29.799.947,00	32.311.659,00
1.3.2.1.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias	470.519,51	116.340,39	1.388.745,58	25.330.000,00	27.462.000,00	29.797.000,00	32.309.000,00
1.3.2.1.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários	418.031,76	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	418.031,76	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.194,32	5.595,44	172.523,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	205.809,38	51.598,74	259.884,17	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.889,67	5.575,06	144.463,07	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	193.138,39	53.571,15	811.875,25	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.1.04.0.1.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.1.04.0.1.001 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000 - Dividendos	1.592,88	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
1.3.2.2.01.0.0.000 - Dividendos	1.592,88	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
1.5.0.0.00.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.0.00.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.1.00.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.1.01.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.6.0.0.00.0.0.000 - Receita de Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	14.008.537,92	17.165.300,00	19.669.300,00	20.619.300,00	21.556.300,00
1.6.1.0.00.0.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1.6.1.1.00.0.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.6.9.9.00.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.6.9.9.99.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.7.0.0.00.0.0.000 - Transferências Correntes	324.357.514,55	351.653.284,53	431.064.339,83	395.532.603,00	485.914.553,00	517.910.703,00	549.447.953,00
1.7.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	50.909.875,82	65.903.658,09	76.626.897,32	64.498.030,00	72.452.480,00	76.665.930,00	81.132.080,00
1.7.1.1.00.0.0.000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.351.884,32	31.857.947,46	42.501.440,58	42.503.000,00	49.977.000,00	53.340.000,00	56.925.000,00
1.7.1.1.51.0.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.220.436,25	31.726.863,81	42.365.870,17	42.330.000,00	49.790.000,00	53.138.000,00	56.705.000,00
1.7.1.1.51.1.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.571.894,21	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.571.894,21	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.349.194,23	1.309.719,22	1.715.346,92	1.385.000,00	1.420.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00
1.7.1.1.51.3.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.299.347,81	1.312.511,57	1.515.247,49	1.345.000,00	1.370.000,00	1.398.000,00	1.425.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	131.448,07	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
1.7.1.1.52.0.1.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	131.448,07	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
1.7.1.2.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	572.458,32	640.206,15	941.939,57	759.000,00	802.000,00	847.000,00	893.000,00
1.7.1.2.51.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	101.409,58	171.944,54	185.434,19	186.000,00	194.000,00	202.000,00	210.000,00
1.7.1.2.52.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	471.048,74	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
1.7.1.2.52.4.0.000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	471.048,74	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
1.7.1.3.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.552.720,47	15.361.367,51	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
1.7.1.3.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
1.7.1.3.50.1.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	3.990.018,63	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00
1.7.1.3.50.2.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	17.931.064,52	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00
1.7.1.3.50.3.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	243.526,47	244.580,00	244.580,00	244.580,00	244.580,00
1.7.1.3.50.4.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	252.551,10	221.400,00	221.400,00	221.400,00	221.400,00
1.7.1.3.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.552.720,47	15.361.367,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.209.077,47	7.816.898,09	8.651.529,60	8.879.750,00	9.506.200,00	10.233.650,00	10.961.800,00
1.7.1.4.50.0.0.000 - Transferências do Salário-Educação	5.010.791,79	6.325.484,77	7.250.950,99	7.600.000,00	8.200.000,00	8.900.000,00	9.600.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.078.258,49	1.207.910,00	1.265.598,40	1.166.250,00	1.189.400,00	1.213.350,00	1.237.900,00
1.7.1.4.53.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.027,19	103.015,90	134.980,21	113.500,00	116.800,00	120.300,00	123.900,00
1.7.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	180.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.172,08	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
1.7.1.6.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.172,08	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
1.7.1.7.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.563,16	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00

1.7.1.7.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.563,16	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
1.7.1.9.58.0.0.000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
1.7.2.0.00.0.0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.138.069,09	236.538.922,50	299.567.609,88	281.489.573,00	352.137.073,00	376.869.773,00	400.738.873,00
1.7.2.1.00.0.0.000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	226.067.598,44	231.745.166,24	294.195.123,70	277.375.000,00	348.372.000,00	372.990.000,00	396.738.000,00
1.7.2.1.50.0.0.000 - Cota-Parte do ICMS	212.638.324,80	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	212.638.324,80	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.000 - Cota-Parte do IPVA	11.862.596,56	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
1.7.2.1.51.0.1.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.862.596,56	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
1.7.2.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.506.740,80	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
1.7.2.1.52.0.1.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.506.740,80	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
1.7.2.1.53.0.0.000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.936,28	50.987,05	32.357,40	45.000,00	52.000,00	60.000,00	68.000,00
1.7.2.2.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	969.720,81	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
1.7.2.2.52.0.0.000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	969.720,81	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
1.7.2.4.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.100.749,84	3.854.030,65	4.114.282,98	3.371.797,00	2.997.297,00	3.085.997,00	3.179.097,00
1.7.2.4.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	402.044,10	3.347.062,29	1.762.254,78	285.097,00	285.097,00	285.097,00	285.097,00
1.7.2.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.370.870,00	389.193,20	2.132.983,20	2.426.700,00	2.512.200,00	2.600.900,00	2.694.000,00
1.7.2.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	327.835,74	117.775,16	219.045,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.9.00.0.0.000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	466.221,12	453.444,72	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
1.7.2.9.51.0.0.000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	14.143,81	117.775,16	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
1.7.2.9.99.0.0.000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	452.077,31	335.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.01.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.4.1.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.4.1.01.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.5.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.5.1.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.9.0.00.0.0.000 - Demais Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.9.9.00.0.0.000 - Outras Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.9.9.99.0.0.000 - Outras Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	5.722.664,00	4.203.255,37	6.834.263,76	7.315.000,00	8.012.000,00	8.915.000,00	9.779.000,00
1.9.1.0.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.530.546,45	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00

1.9.1.1.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.530.546,45	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
1.9.1.1.01.0.0.000 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.530.546,45	879.444,76	752.014,27	2.970.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	3.420.000,00
1.9.1.1.06.0.0.000 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.0.000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.225,91	651.189,48	0,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.1.00.0.0.000 - Indenizações	0,00	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.01.0.0.000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000 - Restituições	56.225,91	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.000 - Outras Restituições	56.225,91	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.3.00.0.0.000 - Ressarcimentos	0,00	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.000 - Outros Ressarcimentos	0,00	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.0.0.000 - Outras Receitas	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.2.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.042.099,60	2.504.382,39	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.3.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.093.792,04	168.238,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital	5.407.301,52	8.991.133,39	12.253.548,81	11.763.000,00	1.673.000,00	900.000,00	100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital	3.012.062,92	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	2.189.575,67	2.526.702,82	1.629.418,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.800,00	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.800,00	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.586.775,67	2.172.506,82	886.806,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	700.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00

2.4.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.586.775,67	2.172.506,82	886.806,19	918.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.487,25	510.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS dos Estados e DF	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	822.487,25	410.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	150.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	672.487,25	310.289,47	912.116,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.000 - RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	21.373.136,75	16.980.684,21	27.381.512,88	26.500.000,00	28.753.000,00	31.197.000,00	33.848.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000 - Contribuições - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.0.00.0.0.000 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.00.0.0.000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.02.0.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.02.1.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.326.565,00	6.169.255,23	13.740.236,19	13.400.000,00	14.540.000,00	15.776.000,00	17.117.000,00
7.2.1.5.02.2.0.000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.855.380,64	1.299.449,34	3.655.654,59	2.650.000,00	2.875.000,00	3.119.000,00	3.384.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.0.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.99.0.0.000 - Outras Receitas - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.99.2.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
9.0.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	51.342.569,31	52.185.978,66	66.686.810,30	63.420.600,00	79.101.400,00	84.684.400,00	90.138.000,00
9.1.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	51.342.569,31	52.185.978,66	66.686.810,30	63.420.600,00	79.101.400,00	84.684.400,00	90.138.000,00
9.1.7.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.342.569,31	52.185.978,66	66.686.810,30	63.420.600,00	79.101.400,00	84.684.400,00	90.138.000,00
9.1.7.1.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.141.037,02	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
9.1.7.1.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.141.037,02	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
9.1.7.1.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.114.378,56	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
9.1.7.1.15.1.1.100 - FPM - LC 91/97	6.114.378,56	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
9.1.7.1.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.1.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.1.15.2.0.100 - ITR	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.2.00.0.0.000 - TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	45.201.532,29	46.338.835,70	58.832.641,47	55.466.000,00	69.664.000,00	74.586.000,00	79.334.000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00

9.1.7.2.15.0.0.100 - ICMS	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
9.1.7.2.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.372.519,36	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
9.1.7.2.15.1.0.100 - IPVA	2.372.519,36	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
9.1.7.2.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	301.348,22	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
9.1.7.2.15.2.0.100 - IPI EXPORTAÇÃO	301.348,22	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
TOTAL	404.573.254,09	429.815.331,91	538.226.082,44	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	382.492.616,66	376.175.049,35	444.261.475,89	466.141.095,00	547.414.250,00	583.031.405,00	620.613.770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.450.716,19	160.810.534,30	178.717.005,29	202.908.720,00	228.764.060,00	244.250.382,00	260.814.702,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.041.469,05	214.236.439,41	263.918.735,69	261.185.375,00	316.595.190,00	337.330.023,00	358.911.568,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.850.560,02	16.899.381,49	14.267.536,25	26.894.205,00	19.479.050,00	19.944.895,00	18.346.530,00
INVESTIMENTOS	9.842.079,80	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
TOTAL	392.343.176,68	393.074.430,84	458.529.012,14	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	456.029.492,97	565.277.831,05	555.798.900,00	658.701.700,00	701.981.700,00	745.631.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.447.653,06	98.183.106,79	96.270.000,00	102.332.000,00	108.219.750,00	114.700.388,00
Impostos	64.784.858,96	82.772.678,96	80.715.000,00	86.082.000,00	91.167.000,00	96.855.500,00
Impostos sobre o Patrimônio	21.829.200,42	28.997.754,23	27.370.000,00	29.457.000,00	31.775.000,00	34.153.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.983.416,94	19.020.604,29	19.870.000,00	21.207.000,00	22.675.000,00	24.153.500,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.845.783,48	9.977.149,94	7.500.000,00	8.250.000,00	9.100.000,00	10.000.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.969.298,51	12.199.742,35	11.900.000,00	12.500.000,00	13.060.000,00	13.650.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	763.966,96	1.104.333,93	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Impostos sobre Serviços	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	9.662.794,10	15.398.047,87	15.554.000,00	16.249.000,00	17.051.750,00	17.843.888,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuições	12.761.278,43	13.415.165,27	13.731.000,00	14.859.000,00	16.065.000,00	17.386.000,00
Contribuições Sociais	9.463.044,26	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuição do Servidor Civil	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.414.024,69	9.581.127,96	9.501.000,00	10.309.000,00	11.185.000,00	12.136.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Outras Contribuições Sociais	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Receita Patrimonial	305.046,66	1.586.121,09	25.682.997,00	27.814.847,00	30.149.947,00	32.661.659,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aluguéis e Arrendamentos	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	117.330,21	1.397.260,62	25.332.997,00	27.464.847,00	29.799.947,00	32.311.659,00
Juros e Correções Monetárias	116.340,39	1.388.745,58	25.330.000,00	27.462.000,00	29.797.000,00	32.309.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.595,44	172.523,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	51.598,74	259.884,17	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.575,06	144.463,07	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.571,15	811.875,25	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Dividendos	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
Dividendos	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita de Serviços	12.436.314,97	14.008.537,92	17.165.300,00	19.669.300,00	20.619.300,00	21.556.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Transferências Correntes	351.653.284,53	431.064.339,83	395.532.603,00	485.914.553,00	517.910.703,00	549.447.953,00
Transferências da União e de suas Entidades	65.903.658,09	76.626.897,32	64.498.030,00	72.452.480,00	76.665.930,00	81.132.080,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.857.947,46	42.501.440,58	42.503.000,00	49.977.000,00	53.340.000,00	56.925.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.726.863,81	42.365.870,17	42.330.000,00	49.790.000,00	53.138.000,00	56.705.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.309.719,22	1.715.346,92	1.385.000,00	1.420.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.312.511,57	1.515.247,49	1.345.000,00	1.370.000,00	1.398.000,00	1.425.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.206,15	941.939,57	759.000,00	802.000,00	847.000,00	893.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	171.944,54	185.434,19	186.000,00	194.000,00	202.000,00	210.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.361.367,51	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	3.990.018,63	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	17.931.064,52	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	243.526,47	244.580,00	244.580,00	244.580,00	244.580,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	252.551,10	221.400,00	221.400,00	221.400,00	221.400,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.361.367,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.816.898,09	8.651.529,60	8.879.750,00	9.506.200,00	10.233.650,00	10.961.800,00
Transferências do Salário-Educação	6.325.484,77	7.250.950,99	7.600.000,00	8.200.000,00	8.900.000,00	9.600.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.207.910,00	1.265.598,40	1.166.250,00	1.189.400,00	1.213.350,00	1.237.900,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	103.015,90	134.980,21	113.500,00	116.800,00	120.300,00	123.900,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e FNAS	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.538.922,50	299.567.609,88	281.489.573,00	352.137.073,00	376.869.773,00	400.738.873,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	231.745.166,24	294.195.123,70	277.375.000,00	348.372.000,00	372.990.000,00	396.738.000,00
Cota-Parte do ICMS	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.987,05	32.357,40	45.000,00	52.000,00	60.000,00	68.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.854.030,65	4.114.282,98	3.371.797,00	2.997.297,00	3.085.997,00	3.179.097,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde e SUS	3.347.062,29	1.762.254,78	285.097,00	285.097,00	285.097,00	285.097,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	389.193,20	2.132.983,20	2.426.700,00	2.512.200,00	2.600.900,00	2.694.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	117.775,16	219.045,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	466.221,12	453.444,72	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.143,81	117.775,16	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
Outras Transferências dos Estados e DF	452.077,31	335.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Demais Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	4.203.255,37	6.834.263,76	7.315.000,00	8.012.000,00	8.915.000,00	9.779.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	879.444,76	752.014,27	2.970.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	3.420.000,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	651.189,48	0,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
Indenizações	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Restituições	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Restituições	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ressarcimentos	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas Correntes	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.504.382,39	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	168.238,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	(5.847.142,96)	(7.854.168,83)	(7.954.600,00)	(9.437.400,00)	(10.098.400,00)	(10.804.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
FPM - LC 91/97	(5.820.926,32)	(7.827.054,86)	(7.920.000,00)	(9.400.000,00)	(10.058.000,00)	(10.760.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
ITR	(26.216,64)	(27.113,97)	(34.600,00)	(37.400,00)	(40.400,00)	(44.000,00)
TRANSEFERÊNCIAS DO ESTADO	(46.338.835,70)	(58.832.641,47)	(55.466.000,00)	(69.664.000,00)	(74.586.000,00)	(79.334.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
ICMS	(43.472.959,51)	(55.763.103,14)	(52.096.000,00)	(66.000.000,00)	(70.600.000,00)	(75.000.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
IPVA	(2.542.938,84)	(2.652.240,39)	(3.030.000,00)	(3.300.000,00)	(3.600.000,00)	(3.924.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	(322.937,35)	(417.297,94)	(340.000,00)	(364.000,00)	(386.000,00)	(410.000,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	403.726.184,10	497.193.760,13	467.045.303,00	552.135.453,00	587.497.353,00	623.181.641,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.991.133,39	12.253.548,81	11.763.000,00	1.673.000,00	900.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.526.702,82	1.629.418,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.172.506,82	886.806,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	700.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	1.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.172.506,82	886.806,19	918.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS dos Estados e DF	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	410.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades para Órgãos	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde e SUS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	2.600.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	310.289,47	912.116,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	16.980.684,21	27.381.512,88	26.500.000,00	28.753.000,00	31.197.000,00	33.848.000,00
Contribuições - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	6.169.255,23	13.740.236,19	13.400.000,00	14.540.000,00	15.776.000,00	17.117.000,00
Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.299.449,34	3.655.654,59	2.650.000,00	2.875.000,00	3.119.000,00	3.384.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	423.743.860,60	527.304.307,61	500.708.303,00	582.461.453,00	619.494.353,00	657.029.641,00
RECEITA TOTAL	429.815.331,91	538.226.082,44	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	376.175.049,35	444.261.475,89	466.141.095,00	547.414.250,00	583.031.405,00	620.613.770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.810.534,30	178.717.005,29	202.908.720,00	228.764.060,00	244.250.382,00	260.814.702,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.236.439,41	263.918.735,69	261.185.375,00	316.595.190,00	337.330.023,00	358.911.568,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	375.046.973,71	442.635.740,98	464.094.095,00	545.359.250,00	581.580.405,00	619.726.270,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.899.381,49	14.267.536,25	26.894.205,00	19.479.050,00	19.944.895,00	18.346.530,00
INVESTIMENTOS	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
Amortização da dívida (XVI)	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	387.535.537,42	449.805.312,35	523.051.300,00	601.452.550,00	642.186.080,00	684.200.765,00
DESPESA TOTAL	393.074.430,84	458.529.012,14	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	36.208.323,18	77.498.995,26	(22.342.997,00)	(18.991.097,00)	(22.691.727,00)	(27.171.124,00)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
DEDUÇÕES (II)	18.558.309,79	70.337.388,81	47.200.000,00	53.000.000,00	57.900.000,00	62.850.000,00
Ativo Disponível	24.594.834,06	71.417.829,24	49.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Haveres Financeiros	1.075.543,93	1.416.043,59	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	850.000,00
Restos a Pagar	(7.112.068,20)	(2.496.484,02)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 7.112.068,20	[-] 2.496.484,02	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 3.341.086,79	[-] 7.151.049,51	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	2.679.040,13	(39.732.192,72)	(11.034.160,00)	(7.473.820,00)	(18.775.746,00)	(24.466.010,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	2.679.040,13	(39.732.192,72)	(11.034.160,00)	(7.473.820,00)	(18.775.746,00)	(24.466.010,00)
RESULTADO NOMINAL	(26.200.504,72)	(42.411.232,85)	28.698.032,72	3.560.340,00	(11.301.926,00)	(5.690.264,00)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.503.434,63	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.503.434,63	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
DEDUÇÕES (II)	(376.110,22)	18.558.309,79	70.337.388,81	47.200.000,00	53.000.000,00	57.900.000,00	62.850.000,00
Ativo Disponível	19.158.519,12	24.594.834,06	71.417.829,24	49.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Haveres Financeiros	872.692,83	1.075.543,93	1.416.043,59	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	850.000,00
Restos a Pagar	(20.407.322,17)	(7.112.068,20)	(2.496.484,02)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 20.407.322,17	[-] 7.112.068,20	[-] 2.496.484,02	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 311.873,83	[-] 3.341.086,79	[-] 7.151.049,51	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00	[-] 3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	28.879.544,85	2.679.040,13	(39.732.192,72)	(11.034.160,00)	(7.473.820,00)	(18.775.746,00)	(24.466.010,00)

Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	610.026.300,00	590.824.503,63	0,000	107,170	649.394.300,00	609.155.755,14	0,000	107,155	689.441.300,00	626.364.469,85	0,000	107,176
Receitas Primárias (I)	582.464.300,00	564.130.072,63	0,000	102,328	619.497.300,00	581.111.268,75	0,000	102,221	657.032.300,00	596.920.562,00	0,000	102,138
Despesa Total	610.026.300,00	590.824.503,63	0,000	107,170	649.394.300,00	609.155.755,14	0,000	107,155	689.441.300,00	626.364.469,85	0,000	107,176
Despesas Primárias (II)	601.452.550,00	582.520.629,53	0,000	105,664	642.186.080,00	602.394.179,48	0,000	105,965	684.200.765,00	621.603.390,23	0,000	106,361
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18.988.250,00)	(18.390.556,90)	0,000	(3,335)	(22.688.780,00)	(21.282.910,72)	0,000	(3,743)	(27.168.465,00)	(24.682.828,22)	0,000	(4,223)
Resultado Nominal	3.560.340,00	3.448.271,18	0,000	0,625	(11.301.926,00)	(10.601.622,56)	0,000	(1,864)	(5.690.264,00)	(5.169.663,02)	0,000	(0,884)
Dívida Pública Consolidada	45.526.180,00	44.093.152,54	0,000	7,998	39.124.254,00	36.699.990,26	0,000	6,455	38.383.990,00	34.872.247,35	0,000	5,966
Dívida Consolidada Líquida	(7.473.820,00)	(7.238.566,58)	0,000	(1,313)	(18.775.746,00)	(17.612.340,81)	0,000	(3,098)	(24.466.010,00)	(22.227.620,22)	0,000	(3,803)

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2023	2024	2025	2023	2024	2025
8.600.000.000,00	9.030.000.000,00	9.480.000.000,00	3,25	3,25	3,25

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	476.500.000,00	0,000	107,706	538.226.082,44	0,000	110,064	61.726.082,44	12,95
Receitas Primárias (I)	445.848.000,00	0,000	100,778	527.312.822,65	0,000	107,832	81.464.822,65	18,27
Despesa Total	476.500.000,00	0,000	107,706	458.529.012,14	0,000	93,766	(17.970.987,86)	(3,77)
Despesas Primárias (II)	466.904.200,00	0,000	105,537	449.805.312,35	0,000	91,982	(17.098.887,65)	(3,66)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(21.056.200,00)	0,000	(4,759)	77.507.510,30	0,000	15,849	98.563.710,30	(468,10)
Resultado Nominal	5.715.979,14	0,000	1,292	(42.411.232,85)	0,000	(8,672)	(48.127.211,99)	(841,98)
Dívida Pública Consolidada	40.029.757,00	0,000	9,048	30.605.196,09	0,000	6,258	(9.424.560,91)	(23,54)
Dívida Consolidada Líquida	17.529.757,00	0,000	3,962	(39.732.192,72)	0,000	(8,125)	(57.261.949,72)	(326,66)

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2021	Realizado em 2021
8.000.000.000,00	7.700.000.000,00

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	474.550.789,97	476.500.000,00	0,41	530.641.300,00	11,36	610.026.300,00	14,96	649.394.300,00	6,45	689.441.300,00	6,16
Receitas Primárias (I)	449.896.064,97	445.848.000,00	(0,90)	500.711.300,00	12,30	582.464.300,00	16,32	619.497.300,00	6,35	657.032.300,00	6,05
Despesa Total	474.550.789,97	476.500.000,00	0,41	530.641.300,00	11,36	610.026.300,00	14,96	649.394.300,00	6,45	689.441.300,00	6,16
Despesas Primárias (II)	473.050.789,97	466.904.200,00	(1,30)	523.051.300,00	12,02	601.452.550,00	14,98	642.186.080,00	6,77	684.200.765,00	6,54
Resultado Primário (III) = (I – II)	(23.154.725,00)	(21.056.200,00)	(9,07)	(22.340.000,00)	6,09	(18.988.250,00)	(15,01)	(22.688.780,00)	19,48	(27.168.465,00)	19,74
Resultado Nominal	(3.575.000,00)	5.715.979,14	(259,88)	(4.852.757,00)	(184,89)	3.560.340,00	(173,36)	(11.301.926,00)	(417,43)	(5.690.264,00)	(49,66)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	40.029.757,00	122,38	36.157.000,00	(9,68)	45.526.180,00	25,91	39.124.254,00	(14,07)	38.383.990,00	(1,90)
Dívida Consolidada Líquida	7.425.000,00	17.529.757,00	136,09	(10.523.000,00)	(160,02)	(7.473.820,00)	(28,98)	(18.775.746,00)	151,22	(24.466.010,00)	30,30

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	523.144.790,86	505.090.000,00	(3,46)	530.641.300,00	5,05	590.824.503,63	11,34	609.155.755,14	3,10	626.364.469,85	2,82
Receitas Primárias (I)	495.965.422,02	472.598.880,00	(4,72)	500.711.300,00	5,94	564.130.072,63	12,66	581.111.268,75	3,01	596.920.562,00	2,72
Despesa Total	523.144.790,86	505.090.000,00	(3,46)	530.641.300,00	5,05	590.824.503,63	11,34	609.155.755,14	3,10	626.364.469,85	2,82
Despesas Primárias (II)	521.491.190,86	494.918.452,00	(5,10)	523.051.300,00	5,68	582.520.629,53	11,36	602.394.179,48	3,41	621.603.390,23	3,18
Resultado Primário (III) = (I – II)	(25.525.768,84)	(22.319.572,00)	(12,57)	(22.340.000,00)	0,09	(18.390.556,90)	(17,68)	(21.282.910,72)	15,72	(24.682.828,22)	15,97
Resultado Nominal	(3.941.080,00)	6.058.937,88	(253,73)	(4.852.757,00)	(180,09)	3.448.271,18	(171,05)	(10.601.622,56)	(407,44)	(5.169.663,02)	(51,24)
Dívida Pública Consolidada	19.843.200,00	42.431.542,42	113,83	36.157.000,00	(14,79)	44.093.152,54	21,94	36.699.990,26	(16,77)	34.872.247,35	(4,99)
Dívida Consolidada Líquida	8.185.320,00	18.581.542,42	127,01	(10.523.000,00)	(156,63)	(7.238.566,58)	(31,22)	(17.612.340,81)	143,31	(22.227.620,22)	26,20

Índices de inflação (%)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	6,00	4,00	3,25	3,25	3,25

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	183.583.453,96	35,39	105.009.914,09	57,20	100.198.450,59	95,42
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	335.121.441,15	64,61	78.573.539,87	42,80	4.811.463,50	4,58
TOTAL	518.704.895,11	100,00	183.583.453,96	100,00	105.009.914,09	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	39.856.729,55	26,23	37.634.264,84	94,42	54.763.524,57	54,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados	-112.116.955,22	73,77	2.222.464,71	5,58	-17.129.259,73	45,52
TOTAL	-72.260.225,67	100,00	39.856.729,55	100,00	37.634.264,84	100,00

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2022	37.088.681,39	7.922.918,76	29.165.762,63	281.066.456,22
2023	37.459.568,20	12.567.636,86	24.891.931,34	305.958.387,56
2024	37.834.163,88	14.400.099,64	23.434.064,24	329.392.451,80
2025	38.212.505,52	16.242.990,32	21.969.515,20	351.361.967,00
2026	38.594.630,58	18.569.115,61	20.025.514,97	371.387.481,97
2027	38.980.576,88	20.211.763,42	18.768.813,46	390.156.295,43
2028	39.370.382,65	22.806.168,71	16.564.213,94	406.720.509,37
2029	39.764.086,48	25.045.121,35	14.718.965,13	421.439.474,50
2030	40.161.727,34	27.546.182,43	12.615.544,91	434.055.019,41
2031	40.563.344,62	30.697.547,57	9.865.797,05	443.920.816,46
2032	40.968.978,06	34.264.192,14	6.704.785,92	450.625.602,38
2033	41.378.667,84	36.985.402,20	4.393.265,64	455.018.868,02
2034	41.792.454,52	39.842.978,69	1.949.475,83	456.968.343,85
2035	42.210.379,07	43.769.530,58	(1.559.151,51)	455.409.192,34
2036	42.632.482,86	47.082.803,64	(4.450.320,78)	450.958.871,56
2037	43.058.807,69	50.484.048,48	(7.425.240,79)	443.533.630,77
2038	43.489.395,76	57.518.398,36	(14.029.002,60)	429.504.628,17
2039	43.924.289,72	60.712.418,55	(16.788.128,83)	412.716.499,34
2040	44.363.532,62	64.087.865,87	(19.724.333,25)	392.992.166,09
2041	44.807.167,95	67.212.189,43	(22.405.021,48)	370.587.144,61
2042	45.255.239,62	69.632.088,59	(24.376.848,97)	346.210.295,64
2043	45.707.792,02	75.407.886,36	(29.700.094,34)	316.510.201,30
2044	46.164.869,94	79.259.397,65	(33.094.527,71)	283.415.673,59
2045	46.626.518,64	81.238.158,68	(34.611.640,04)	248.804.033,55
2046	47.092.783,83	83.774.722,91	(36.681.939,08)	212.122.094,47
2047	47.563.711,67	85.841.256,14	(38.277.544,47)	173.844.550,00
2048	48.039.348,78	89.258.236,14	(41.218.887,36)	132.625.662,64
2049	48.519.742,27	91.363.034,10	(42.843.291,83)	89.782.370,81
2050	49.004.939,69	92.019.017,40	(43.014.077,71)	46.768.293,10
2051	49.494.989,09	92.676.008,27	(43.181.019,18)	3.587.273,92
2052	49.989.938,98	93.147.328,61	(43.157.389,63)	(39.570.115,71)
2053	50.489.838,37	93.526.686,10	(43.036.847,73)	(82.606.963,44)
2054	50.994.736,75	94.271.711,40	(43.276.974,65)	(125.883.938,09)
2055	51.504.684,12	94.551.132,58	(43.046.448,46)	(168.930.386,55)
2056	52.019.730,96	94.925.874,91	(42.906.143,95)	(211.836.530,50)
2057	52.539.928,27	95.022.414,69	(42.482.486,42)	(254.319.016,92)
2058	53.065.327,55	95.850.736,90	(42.785.409,35)	(297.104.426,27)
2059	53.595.980,83	96.681.821,86	(43.085.841,03)	(340.190.267,30)
2060	39.243.266,23	97.515.663,67	(58.272.397,44)	(398.462.664,74)

2061	39.635.698,89	98.352.257,75	(58.716.558,86)	(457.179.223,60)
2062	40.032.055,88	99.191.600,81	(59.159.544,93)	(516.338.768,53)
2063	40.432.376,44	100.033.690,76	(59.601.314,32)	(575.940.082,85)
2064	40.836.700,21	100.878.526,67	(60.041.826,46)	(635.981.909,31)
2065	41.245.067,21	101.726.108,73	(60.481.041,52)	(696.462.950,83)
2066	41.657.517,88	102.576.438,19	(60.918.920,31)	(757.381.871,14)
2067	42.074.093,06	103.429.517,30	(61.355.424,24)	(818.737.295,38)
2068	42.494.833,99	104.285.349,30	(61.790.515,31)	(880.527.810,69)
2069	42.919.782,33	105.143.938,34	(62.224.156,01)	(942.751.966,70)
2070	43.348.980,15	106.005.289,47	(62.656.309,32)	(1.005.408.276,02)
2071	43.782.469,95	106.869.408,60	(63.086.938,65)	(1.068.495.214,67)
2072	44.220.294,65	107.736.302,42	(63.516.007,77)	(1.132.011.222,44)
2073	44.662.497,60	108.605.978,44	(63.943.480,84)	(1.195.954.703,28)
2074	45.109.122,58	109.478.444,91	(64.369.322,33)	(1.260.324.025,61)
2075	45.560.213,80	110.353.710,78	(64.793.496,98)	(1.325.117.522,59)
2076	46.015.815,94	111.231.785,71	(65.215.969,77)	(1.390.333.492,36)
2077	46.475.974,10	112.112.680,01	(65.636.705,91)	(1.455.970.198,27)
2078	46.940.733,84	112.923.943,17	(65.983.209,33)	(1.521.953.407,60)
2079	47.410.141,18	113.814.076,51	(66.403.935,33)	(1.588.357.342,93)
2080	47.884.242,59	114.706.888,30	(66.822.645,71)	(1.655.179.988,64)
2081	48.363.085,02	115.602.399,90	(67.239.314,88)	(1.722.419.303,52)
2082	48.846.715,87	116.500.632,77	(67.653.916,90)	(1.790.073.220,42)
2083	49.335.183,02	117.401.608,50	(68.066.425,48)	(1.858.139.645,90)
2084	49.828.534,85	118.305.348,80	(68.476.813,95)	(1.926.616.459,85)
2085	50.326.820,20	119.211.875,51	(68.885.055,31)	(1.995.501.515,16)
2086	50.830.088,41	120.121.210,56	(69.291.122,15)	(2.064.792.637,31)
2087	51.338.389,29	121.033.376,03	(69.694.986,74)	(2.134.487.624,05)
2088	51.851.773,18	121.948.394,11	(70.096.620,93)	(2.204.584.244,98)
2089	52.370.290,91	122.866.287,11	(70.495.996,20)	(2.275.080.241,18)
2090	52.893.993,82	123.787.077,48	(70.893.083,66)	(2.345.973.324,84)
2091	53.422.933,76	124.710.787,77	(71.287.854,01)	(2.417.261.178,85)
2092	53.957.163,10	125.637.440,67	(71.680.277,57)	(2.488.941.456,42)
2093	54.496.734,73	126.567.059,00	(72.070.324,27)	(2.561.011.780,69)
2094	55.041.702,08	127.499.665,70	(72.457.963,62)	(2.633.469.744,31)
2095	55.592.119,10	128.435.283,82	(72.843.164,72)	(2.706.312.909,03)
2096	56.148.040,29	129.373.936,58	(73.225.896,29)	(2.779.538.805,32)
2097	0,00	-	-	-

Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Bens Móveis e Semoventes	6.310,00	124.605,50	8.665,10

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
Despesas de Capital	130.915,50	0,00	8.665,10

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (a - d) + h	2020 (h) = (b - e) + i	2019 (i) = c - f
Valor (III)	0,00	124.605,50	0,00



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

**Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Próprio de Previdência dos Servidores**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.059.401,54	9.471.293,96	9.581.127,96
RECEITAS CORRENTES	9.059.401,54	9.471.293,96	9.581.127,96
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.006.913,79	9.463.044,26	9.581.127,96
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	49.019,57	0,00
Receita Patrimonial	52.487,75	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.249,70	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.373.136,75	16.980.684,21	27.381.512,88
RECEITAS CORRENTES	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78
Receitas de Contribuições	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	30.432.538,29	26.451.978,17	36.962.640,84
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.046.174,95	5.754.073,38	6.192.319,68
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.046.174,95	5.754.073,38	6.192.319,68

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	I - ART. 34 E 58 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	315.000	330.750	347.287	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessao Isenção	II - ART. 94 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	283.500	297.675	312.558	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	III - ART. 132, 152, 160 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	420.000	441.000	463.050	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	IV - ART. 170 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	26.250	27.562	28.940	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.3.1.00.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	Concessao Isenção	V - ART. 198 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	VI - ART. 132-A LC 04/1991 - ISENÇÕES MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	735.000	771.750	810.337	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	VII - LC 34/1996 PARCELAMENTO SOLO URBANO	850.000	892.500	938.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	VIII - LC 320/2018 - APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS LOAS	52.500	55.125	57.881	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.01.0.1.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Concessao Isenção	IX - LC 361/2021 - PROGRAMA PLANTA ECONÔMICA	210.000	220.500	231.525	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	X - LEI 1149/1996 - HORTAS COMUNITÁRIAS OU INDIVIDUAIS	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	XI - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	315.000	330.750	347.287	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	700.000	735.000	772.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessao Isenção	XIII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	XIV - LC 236/2013 - IPTU VERDE	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	XV - LC 147/2009 - MINHA CASA MINHA VIDA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	Concessao Isenção	XVI - LC 147/2009 - MINHA CASA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		MINHA VIDA				
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XVII - LC 147/2009 - MINHA CASA MINHA VIDA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XVIII - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XIX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	10.500	11.025	11.576	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.6.9.9.99.0.1.000 - Outros Serviços - Principal	Concessao Isenção	XXI - LC 308/2018 - TARIFA ÁGUA E ESGOTO - INST. BENEFICIENTES/ASSIST. SOCIAL/FILANTRÓPICAS	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XXII - LC 300/2017 - ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE	10.500	11.025	11.576	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XXIII - LEI 2616/2019 - ISENÇÃO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MEI E M.E.	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Concessao Isenção	XXIV - DESCONTO PAGAMENTO COTA ÚNICA	1.864.800	1.958.000	2.056.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Anistia	XXV - INCENTIVOS À REGULARIZAÇÃO FISCAL	10.000.000	13.000.000	14.000.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
		Total	16.297.050	19.611.860	20.943.673	

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	74.182.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	74.182.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	11.780.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	62.402.000
Impacto de Novas DOCC	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVO CONTINGENTE

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros Passivos Contingentes	1.000.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	5.000.000	Limitação de Empenho (conf. art. 9º Lei Complementar Federal 101/2000)	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00

PROGRAMA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

015101 CORPO LEGISLATIVO

OBJETIVO

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - SESSÃO/ANO	QUANTIDADE	35
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	UNIDADE	50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.704.000,00

PROGRAMA

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

UNIDADE GESTORA

020201 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	60295
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.471.000,00

PROGRAMA

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

021601 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	1400
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		24.902.000,00

PROGRAMA

0005 MOBILIDADE URBANA

UNIDADE GESTORA

020701 MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
PASSAGENS	QUANTIDADE	90000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M²	QUANTIDADE	30400
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.384.500,00

PROGRAMA

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE GESTORA

020501 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		30.092.700,00

PROGRAMA

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE GESTORA

021301 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M²	QUANTIDADE	3040
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.754.000,00

PROGRAMA

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

021101 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
UNIDADE	UNIDADE	1
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
% DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100
% SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUA	PERCENTUAL	80
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	3

PROGRAMA

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA

020301 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CONTRATOS DE DÍVIDA	QUANTIDADE	5
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		45.835.400,00

PROGRAMA

0012 PROUNI MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

020911 ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BOLSAS CONCEDIDAS	QUANTIDADE	500
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.000.000,00

PROGRAMA

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

UNIDADE GESTORA

020901 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

OBJETIVO

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

JUSTIFICATIVA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	2
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3060

PROGRAMA

0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

020903 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	6
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	6507
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		29.923.040,00

PROGRAMA

0015 FUNDEB

UNIDADE GESTORA

020908 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	9876
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		61.000.000,00

PROGRAMA

0016 GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE GESTORA

020904 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		367.980,00

PROGRAMA

0017 GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

UNIDADE GESTORA

020905 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	276
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		270.500,00

PROGRAMA

0018 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

UNIDADE GESTORA

020906 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

OBJETIVO

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	11053
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.433.480,00

PROGRAMA

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

UNIDADE GESTORA

020909 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

JUSTIFICATIVA

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	11274
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.900.000,00

PROGRAMA

0020 TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE GESTORA

020907 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3069
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.290.990,00

PROGRAMA

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA

020910 ENSINO MÉDIO

OBJETIVO

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	2135
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.584.000,00

PROGRAMA

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE GESTORA

020911 ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	806
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.547.000,00

PROGRAMA

0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

021001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.456.000,00

PROGRAMA

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

021201 OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M²	QUANTIDADE	78000
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		49.202.650,00

PROGRAMA

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
IMPLANTAÇÃO DE CRAS	QUANTIDADE	1
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO		QUANTIDADE	61000
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		QUANTIDADE	600
IDOSOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	300
ATENDIMENTOS REALIZADOS		QUANTIDADE	45000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			16.240.400,00

PROGRAMA

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA

020801 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTOS REALIZADOS		QUANTIDADE	5500
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			2.017.000,00

PROGRAMA

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

UNIDADE GESTORA

021501 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES		ALUNOS MATRICULADOS	3500
ATENDIMENTOS REALIZADOS		QUANTIDADE	5100
APRESENTAÇÕES/ANO		QUANTIDADE	7
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.980.900,00

PROGRAMA

0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

047101 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

OBJETIVO

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
APOSENTADOS	QUANTIDADE	329
PENSIONISTAS	QUANTIDADE	53
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		66.404.000,00

PROGRAMA

0059 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA

020101 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.075.400,00

PROGRAMA

0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

UNIDADE GESTORA

020401 GABINETE DO CONTROLADOR

OBJETIVO

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS ANALISADOS	QUANTIDADE	200
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		490.000,00

PROGRAMA

0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

UNIDADE GESTORA

036201 DEPARTAMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
% DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.100,00

PROGRAMA

0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

UNIDADE GESTORA

036301 DEPARTAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
% SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUA	PERCENTUAL	80
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.100,00

PROGRAMA

0069 ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EFETIVANDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	536090
UBS CONTRUIDAS	QUANTIDADE	2
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS DO REMUME PRESENTES NOS	PERCENTUAL	90

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
DISPENSÁRIOS		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.043.889,65

PROGRAMA

0070 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

Realizar ações de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Vetores.

JUSTIFICATIVA

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VE E VETORES	QUANTIDADE	159863

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 231.350,00

PROGRAMA

0071 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

021402 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

OBJETIVO

Assegurar o funcionamento dos serviços públicos de saúde da administração direta, efetivando a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde.

JUSTIFICATIVA

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE INTERNAÇÕES REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	QUANTIDADE	3665
Nº DE ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NA UPA	QUANTIDADE	59535
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES E SADT	QUANTIDADE	1014300

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 74.938.246,35

PROGRAMA

0072 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

GARANTIR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE IMAGEM E LABORATORIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CAPS	QUANTIDADE	3308
Nº VISITAS REALIZADAS PELO MELHOR EM CASA	QUANTIDADE	4410
Nº CONSULTAS/PROCEDIMENTOS AGENDADOS OU ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUANTIDADE	25247
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.254.120,00

PROGRAMA

0073 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

Realizar ações de Vigilância Sanitária e de Serviços de Saúde Animal.

JUSTIFICATIVA

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VISA	QUANTIDADE	143
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		35.230,00

PROGRAMA

0074 SAÚDE ANIMAL

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

JUSTIFICATIVA

REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM ÊNFASE E ATENÇÃO À SAÚDE ANIMAL (CÃES E GATOS), EPIDEMIOLOGIA DO ABANDONO E AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ZONOSE E SAÚDE ANIMAL	QUANTIDADE	5733
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		822.964,00

PROGRAMA

0075 GABINETE DO SUPERINTENDENTE

UNIDADE GESTORA

036101 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
UNIDADE	UNIDADE	2
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.100,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2023

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.360.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.360.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.294.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.344.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2050	GESTÃO DO GABINETE PREFEITO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.014.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.024.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.000,00

Atividade	2042	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		496.500,00

Atividade	2063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.007.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	03	RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2053	GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		945.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 955.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Projeto	1327	MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Projeto	1327	MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

Atividade	2065	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		72.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 88.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	02	SECRETARIA DE GOVERNO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2002	GABINETE DO SECRETÁRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.909.000,00

Atividade	2537	POUPATEMPO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		561.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.471.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2058	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		34.502.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 34.522.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2066	SERVIÇOS DA DÍVIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	5	UNIDADE DE MEDIDA: UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.813.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.813.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contigência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contigência
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	1	UNIDADE DE MEDIDA: UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.500.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO CONTROLADOR
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	124	Controle Externo
PROGRAMA:	0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	200	UNIDADE DE MEDIDA: UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2060	GESTÃO DA CONTROLADORIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	200	UNIDADE DE MEDIDA: UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		488.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 490.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	02	Judiciária
SUBFUNÇÃO:	061	Ação Jurídica
PROGRAMA:	0007	ASSESSORIA JURÍDICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.072.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.092.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
40000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

Atividade	2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		472.800,00

Atividade	2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
42000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.177.600,00

Atividade	2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		119.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 15.920.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2026	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
600		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		260.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 260.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
300		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2044	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
300		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 60.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
30400		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00

Projeto	1017	OBRAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Projeto	1018	CONSTRUÇÃO DE NOVAS CICLOVIAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.564.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.584.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	453	Transportes Coletivos Urbanos
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2032	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
90000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.800.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.800.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	22	Indústria
SUBFUNÇÃO:	661	Promoção Industrial
PROGRAMA:	0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2030	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.016.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.017.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1607		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2068	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		23.739.600,00

Atividade	2068	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
607		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		650.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 24.689.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		250.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
406		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		262.500,00

Atividade	2069	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.354.510,00

Atividade	2069	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
406		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.517.010,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1005	CONTRUIÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Projeto	1005	CONTRUIÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		360.000,00

Projeto	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6507		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		28.062.040,00

Atividade	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1507		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 29.923.040,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2081	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		367.980,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 367.980,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0017	GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2082	GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
276		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		270.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 270.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0018	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2077	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11274		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.433.480,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.433.480,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	07	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2678		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.245.790,00

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		372.900,00

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.325.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.944.390,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	07	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
391		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.302.700,00

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		43.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.346.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2036	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6507		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.239.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 31.239.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2072	FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1607		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		14.445.800,00

Atividade	2074	FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1406		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.118.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 26.563.900,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2534	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.557.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.557.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2533	GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
276		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		639.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 639.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	09	MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11274		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		124.100,00

Atividade	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.589.400,00

Atividade	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.186.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.900.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	10	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	362	Ensino Médio
PROGRAMA:	0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2037	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2083		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.584.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.584.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	11	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0012	PROUNI MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2039	GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	11	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
806		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

Atividade	2038	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
806		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.000,00

Atividade	2071	UNIVESP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
806		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		32.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.547.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

Projeto	1328	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTE, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DOS BABOLES E BRACAS E CENTROS ESPORTIVOS DE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		600.000,00

Atividade	2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.834.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.456.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		32.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		120.000,00

Atividade	2027	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
60999		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.321.000,00

Atividade	2027	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.498.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2033	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 60.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.255.250,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.355.250,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.650.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 12.250.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Projeto	1010	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.060.200,00

Projeto	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
39000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

Projeto	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
39000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00

Atividade	2024	GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.022.350,00

Atividade	2047	RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		26.800.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 44.882.650,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	25	Energia
SUBFUNÇÃO:	752	Energia Elétrica
PROGRAMA:	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2536	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.320.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.320.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.434.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.604.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1009	PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA HABITAÇÕES POPULARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3040		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 50.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 100.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1326	CONSTRUÇÃO DE UBS - VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		210.050,00

Atividade	2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.253,00

Atividade	2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		221.400,00

Atividade	2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
95		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.855.000,00

Atividade	2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
29560		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.824.700,00

Atividade	2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2761		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		263.844,00

Atividade	2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
503769		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		51.647.642,65

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 61.043.889,65

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2512	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1237		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		342.760,00

Atividade	2512	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2071		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		556.500,00

Atividade	2513	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3952		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		423.360,00

Atividade	2513	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
21295		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.259.500,00

Atividade	2514	MELHOR EM CASA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4410		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		672.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.254.120,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0073	VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2516	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
143		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		35.230,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 35.230,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0074	SAÚDE ANIMAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2539	AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5733		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		822.964,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 822.964,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0070	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2515	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
21493		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

Atividade	2515	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
138370		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		209.350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 231.350,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Atividade	2509	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3665		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		42.271.104,00

Atividade	2510	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
986872		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		19.582.042,35

Atividade	2510	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
27428		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		545.000,00

Atividade	2511	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5670		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.200.000,00

Atividade	2511	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
53865		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.340.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 74.938.246,35

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	REVIRADA CULTURAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.000,00

Projeto	1037	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		33.000,00

Projeto	1037	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.589.000,00

Atividade	2031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1100		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.403.000,00

Atividade	2504	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ESCOLA DAS ARTES"
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.919.000,00

Atividade	2531	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

Atividade	2538	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "BANDA MUNICIPAL PAULO MORAIS PENTEADO"
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
7		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		231.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.800.900,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
200		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		180.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 180.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1400		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1400		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.922.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.962.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUBUNIDADE:	02	GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2004	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.850.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 22.940.000,00

ÓRGÃO:	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE EXECUTORA:	61	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0075	GABINETE DO SUPERINTENDENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Atividade	2530	GABINETE DO SUPERINTENDENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.100,00

ÓRGÃO:	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE EXECUTORA:	62	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0067	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Atividade	2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.100,00

ÓRGÃO:	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE EXECUTORA:	63	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0068	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Atividade	2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.100,00

ÓRGÃO:	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
UNIDADE EXECUTORA:	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
SUBUNIDADE:	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
382		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		27.771.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 27.771.000,00

ÓRGÃO:	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
UNIDADE EXECUTORA:	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
SUBUNIDADE:	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	997	Reserva de Contingência RPPS
PROGRAMA:	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		38.633.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 38.633.000,00